



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.129

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$ 17.000.000,00, TENDO COMO
RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVIS-
TO PARA 1994.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 16.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: CR\$ 17.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de maio de 1994

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 1994

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração